



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## **PROJETO DE LEI N 36/2021 27 DE AGOSTO DE 2021**

Obriga o Poder Pblico Municipal de Guar a oferecer a todas as crianas em idade adequada matrcula em instituies de educao infantil na rede privada, em caso de falta de vagas na rede pblica e/ou conveniadas.

1

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP**, no uso de suas atribuies legais;

### **APROVA:**

Art. 1. O Poder Pblico municipal oferecer vaga em instituies de educao infantil a todas as crianas do Municpio.

Art. 2. Na falta de vagas em creches ou pr-escola municipal e/ou conveniadas, o Poder Executivo dever oferecer vaga em instituio infantil municipal privada ao menor.

Pargrafo nico. As vagas em instituies de educao infantil oferecidas no caso do caput deste artigo devero estar prximas da moradia da criana ou prximas da instituio pblica ou conveniada onde foi pleiteada a vaga originalmente.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro por dotao oramentria prpria, ou suplementada, se necessrio.

Art. 4. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 27 de agosto de 2021.

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de lei que objetiva a cobertura integral das crianas nas creches deste municpio. De plano, h de se afirmar que o direito a educao  direito constitucional, sendo portanto direito de todos e dever do Estado e da famlia, sendo promovida e incentivada com a colaborao da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exerccio da cidadania e sua qualificao para o trabalho.